

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

ANEXO III

**Normas Complementares para realização da Prova Teórico-Prática constante do Edital
de Inclusão nº 01 do Edital 01/2016**

Campus de Salvador

ESCOLA DE MÚSICA

DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Área de conhecimento: **Música**; Sub-área: **Contrabaixo**

DA PROVA PRÁTICA:

- a) O candidato deverá realizar uma performance instrumental comentada, com explicações acerca de aspectos técnicos, didáticos, estilísticos e estruturais das obras, com duração mínima de 60 (sessenta) e máxima de 80 (oitenta) minutos. O candidato deverá fazê-lo com acompanhamento de piano, exceto as peças para contrabaixo solo. É de total responsabilidade do candidato a presença, pontualidade e performance do seu acompanhador. Para a prova prática não haverá sorteio de pontos. O programa da prova prática será como estabelecido a seguir.
- b) Os critérios de avaliação da prova serão:
 - 1- Destreza técnica e qualidade sonora ao instrumento.
 - 2- Afinação, correção e precisão
 - 3- Propriedade e adequação estilística
 - 4- Coerência interpretativa
 - 5- Postura, fluência, consistência e recursos da execução
 - 6- Demonstração de conhecimento do estilo e estrutura das obras apresentadas.
 - 7- Musicalidade em acordo com o estilo da obra apresentada.
- c) O programa do Recital terá que ser apresentado na íntegra.
- d) O Recital será realizado em sessão pública e gravado em vídeo, para os devidos efeitos legais.
- e) Nenhum candidato poderá assistir as provas dos demais concorrentes.
- f) As provas serão realizadas na Escola de Música da UFBA, rua Basílio da Gama, s/n, Campus Universitário do Canela, sala 102, e-mail emus@ufba.br
- g) A ordem do sorteio será rigorosamente válida para todas as atividades das provas, não sendo permitida troca entre os candidatos, sob qualquer alegação.
- h) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início das atividades do dia.

- i) Outras orientações poderão ser divulgadas juntamente com as informações do escalonamento, devendo o candidato conferi-las cuidadosamente, com a devida antecedência.

Repertório Prova Prática:

1. Concerto para contrabaixo e orquestra em **Mi maior** de Jan Baptist Vanhal (1739-1813).
Obs; versão original em Mi maior (tocado em Ré maior na afinação solo)
2. Prelúdio e Alemãda da Suite no Estilo Antigo “Suite im alten Still” de Hans Fryba.
3. PSY de Luciano Berio.
4. Sonata para contrabaixo e piano (1949) de Paul Hindemith.
5. Canção e Dança de Radamés Gnattali.

DA PROVA DIDÁTICA:

Pontos:

1. Contribuições e obras mais relevantes ou indiretamente atribuídas a Johannes Matthias Sperger (1750-1812), Giovanni Bottesini (1821-1889), Serge Koussevitzky (1874-1951) e Gary Karr (1941);
2. Desenvolvimento histórico dos diferentes métodos de contrabaixo: suas semelhanças e divergências;
3. Os concertos de Johann Baptist Vanhal, Serge Koussevitzky e Giovanni Bottesini: análise técnico-interpretativa;
4. Os diferentes sistemas de afinação e sua relação com o repertório e o desenvolvimento técnico do contrabaixo;
5. Literatura solística para contrabaixo: os principais concertos e seus aspectos técnicos e pedagógicos;
6. O contrabaixo e a música contemporânea: técnica e repertório;
7. A contribuição de Dragonetti para o uso do contrabaixo na literatura orquestral;
8. As diferentes escolas de arco: aspectos técnicos e pedagógicos;
9. A relação entre o repertório de música popular e a técnica erudita de contrabaixo;
10. O repertório brasileiro para contrabaixo.

Área de conhecimento: **Música**; Sub-área: **Canto**

DA PROVA PRÁTICA:

- a) O candidato deverá realizar uma performance vocal comentada, com explicações acerca de aspectos técnicos, didáticos, estilísticos e estruturais das obras, com duração mínima de 60 (sessenta) e máxima de 80 (oitenta) minutos. O candidato deverá fazê-lo com acompanhamento de piano e rigorosamente nas tonalidades originais de cada peça. É de total responsabilidade do candidato a presença, pontualidade e performance do seu

acompanhador. Para a prova prática não haverá sorteio de pontos. O programa da prova prática será como estabelecido a seguir, segundo a classificação vocal declarada pelo candidato. O candidato, no momento do sorteio da ordem de apresentação deve declarar em qual classificação realizará a prova e qual programa executará. Não será permitida nenhuma alteração na composição do programa escolhido pelo candidato.

- b) Os critérios de avaliação da prova serão:
- 1- Destreza técnica e qualidade sonora vocal;
 - 2- Afinação, correção e precisão;
 - 3- Propriedade e adequação estilística;
 - 4- Coerência interpretativa;
 - 5- Postura, fluência, consistência e recursos da execução;
 - 6- Demonstração de conhecimento do estilo e estrutura das obras apresentadas;
 - 7- Musicalidade em acordo com o estilo da obra apresentada.
- c) O programa do Recital terá que ser apresentado na íntegra.
- d) O Recital será realizado em sessão pública e gravado em vídeo, para os devidos efeitos legais.
- e) Nenhum candidato poderá assistir as provas dos demais concorrentes.
- f) As provas serão realizadas na Escola de Música da UFBA, rua Basílio da Gama, s/n, Campus Universitário do Canela, sala 102, e-mail emus@ufba.br
- g) A ordem do sorteio será rigorosamente válida para todas as atividades das provas, não sendo permitida troca entre os candidatos, sob qualquer alegação.
- h) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início das atividades do dia.
- i) Outras orientações poderão ser divulgadas juntamente com as informações do escalonamento, devendo o candidato conferi-las cuidadosamente, com a devida antecedência.

Repertório Prova Prática:

Soprano (Programa A)

- J. S. Bach – “*Wir beten zu dem Tempel an / Höchster, mache deine Güte*”, recitativo e ária da Cantata BWV 51
- W. A. Mozart – “*E Suzanna non vien... Dove sono*”, recitativo e ária da ópera *Le Nozze di Figaro*
- R. Leoncavallo – “*Hui! Hui! / Stridono lassu*” recitativo e ária da ópera *Pagliacci*
- R. Strauss – “*Allerseelen*”
- G. Faure – “*Chanson d’amour*”
- Villa-Lobos – “*Melodia Sentimental*”

Soprano (Programa B)

- G. F. Handel – “*Then shall the eyes of the blind be opened / He shall feed his flock*”, recitativo e ária do *Messias*
- W. A. Mozart – “*E Suzanna non vien... Dove sono*”, recitativo e ária da ópera *Le Nozze di Figaro*
- C. Gomes – “*Alba Dorata.... O Ciel di Parahyba*” recitativo e ária da ópera *Lo Schiavo*
- R. Strauss – “*Allerseelen*”
- G. Faure – “*Chanson d’amour*”
- Villa-Lobos – “*Melodia Sentimental*”

Mezzo/Alto (Programa A)

- G. F. Handel – “*Behold! a virgin shall conceive / O thou that tellest good tidings to Zion*”, recitativo e ária do *Messias*
- W. A. Mozart – “*Voi che sapete*”, ária da ópera *Le nozze di Figaro*

P. Mascagni – “*Voi lo sapete, o mamma*”, ária da ópera *Cavalleria Rusticana*
R. Strauss – “*Die Nacht*”
G. Faure – “*Après un rêve*”
Villa-Lobos – “Canção do poeta do século XVIII”

Mezzo/Alto (Programa B)

J. S. Bach – “*Erbarme dich*”, ária da *Paixão segundo S. Mateus*
W. A. Mozart – “*Parto, parto ma tu bem mio*”, ária da ópera *La Clemenza di Tito*
C. Gounod – “*Printemps qui commence*”, ária da ópera *Sansão e Dalila*
R. Strauss – “*Die Nacht*”
G. Faure – “*Après un rêve*”
Villa-Lobos – “Canção do poeta do século XVIII”

Tenor (Programa A)

G. F. Handel – “*Confort ye my people / Ev'ry valley*”, recitativo e ária do *Messias*
W. A. Mozart – “*Un'aura amorosa*”, ária da ópera *Così fan tutte*
G. Bizet – “*La fleur que tu n'avais jette*” da ópera *Carmen*
R. Strauss – “*Morgen*”
G. Faure – “*Clair de lune*”
Villa-Lobos – “Lundu da Marquesa de Santos”

Tenor (Programa B)

G. F. Handel – “*Confort ye my people / Ev'ry valley*”, recitativo e ária do *Messias*
W. A. Mozart – “*Un'aura amorosa*”, ária da ópera *Così fan tutte*
G. Puccini – “*E lucevan le stelle*” da ópera *Tosca*
R. Strauss – “*Morgen*”
G. Faure – “*Clair de lune*”
Villa-Lobos – “Lundu da Marquesa de Santos”

Barítono/Baixo (Programa A)

G. F. Handel – “*Behold I tell you a mystery / The trumpet shall sound*”, recitativo e ária do *Messias*
W. A. Mozart – “*Madamina il catalogo è questo*”, ária da ópera *Le Nozze di Figaro*
G. Verdi – “*Di Provença*” da ópera *La Traviata*
R. Strauss – “*Die Nacht*”
G. Faure – “*Après un rêve*”
Villa-Lobos – “Nhapopé”

Barítono/Baixo (Programa B)

J. S. Bach – “*Ich habe genug! Mein Trost is nur allein / Schlumert ein*”, recitativo e ária da Cantata BWV 82
G. Rossini – “*La callunia é un venticello*”, da ópera *Il Barbieri di Siviglia*
G. Puccini – “*Vecchia zimarra*” da ópera *La Bohème*
R. Strauss – “*Die Nacht*”
G. Faure – “*Après un rêve*”
Villa-Lobos – “Nhapopé”

DA PROVA DIDÁTICA:

Pontos:

1. Dicção aplicada ao canto: fundamentos e estratégias para o ensino de idiomas;
2. Aspectos científicos e tecnológicos da pedagogia vocal contemporânea direcionados à fisiologia, desenvolvimento técnico e repertório;

3. Anatomofisiologia e aspectos acústicos da voz cantada: respiração, fonação, articulação e ressonância;
4. As escolas tradicionais de canto e a pedagogia vocal no século XXI;
5. O português cantado na música brasileira: histórico e normas de pronúncia;
6. Análise do repertório e estratégias de ensino na Literatura Operística Romântica;
7. Análise do repertório e estratégias de ensino na Literatura Vocal de Câmara – lied, chanson, canción, canção;
8. Aspectos técnicos, estéticos e interpretativos da Literatura Vocal Moderna e Contemporânea (Séculos XX e XXI);
9. Aspectos técnicos, estéticos e interpretativos da Literatura Vocal Brasileira.

Área de conhecimento: **Música**; Sub-área: **Regência Coral**

DA PROVA PRÁTICA:

- a) O candidato deverá realizar um ensaio comentado, com explanações acerca de aspectos técnicos, didáticos, estilísticos e estruturais das obras, com duração mínima de 60 (sessenta) e máxima de 80 (oitenta) minutos. O candidato deverá fazê-lo com o Madrigal da UFBA, vetado o uso de pianista acompanhador. O conjunto já estará aquecido, e o candidato disporá de apenas 10 minutos para realização de vocalizes, se assim desejar. Para a prova prática não haverá sorteio de pontos. O programa da prova prática será como estabelecido a seguir.
- b) Os critérios de avaliação da prova serão:
 - 1- Destreza técnica e qualidade sonora extraída do conjunto;
 - 2- Diligência com afinação, correção e precisão;
 - 3- Propriedade e adequação estilística;
 - 4- Coerência interpretativa;
 - 5- Postura, fluência, consistência e recursos de ensaio/execução;
 - 6- Demonstração de conhecimento do estilo e estrutura das obras ensaiadas;
 - 7- Musicalidade em acordo com o estilo da obra ensaiada;
 8. Domínio de técnicas de ensaio e de relações interpessoais;
 9. Uso apropriado do tempo e de sua relação com o esforço empreendido e os resultados obtidos.
- c) O Ensaio será realizado em sessão pública e gravado em vídeo, para os devidos efeitos legais.
- d) Nenhum candidato poderá assistir as provas dos demais concorrentes.
- e) As provas serão realizadas na Escola de Música da UFBA, rua Basílio da Gama, s/n, Campus Universitário do Canela, sala 102, e-mail emus@ufba.br
- f) A ordem do sorteio será rigorosamente válida para todas as atividades das provas, não sendo permitida troca entre os candidatos, sob qualquer alegação.
- g) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início das atividades do dia.
- h) Outras orientações poderão ser divulgadas juntamente com as informações do escalonamento, devendo o candidato conferi-las cuidadosamente, com a devida antecedência.

Repertório Prova Prática:

J. Brahms, Drei Gesänge, Op 42

J. S. Bach, Moteto BWV Anh 159, *Ich lasse dich nicht, du segnest mich denn*

E. Widmer, Salmo 150

DA PROVA DIDÁTICA:

Pontos:

1. A formação e a prática de um regente: pesquisa e ensino aplicados em diferentes contextos e coristas de diversas faixas etárias;
2. O estudo da partitura e planejamento de ensaios do ponto de vista da Regência: a importância do estudo e domínio de um instrumento na formação de um regente;
3. Repertório renascentista e sua aplicação no ensino e na prática da Regência;
4. Repertório barroco e clássico e sua aplicação no ensino e na prática da Regência;
5. Repertório romântico e sua aplicação no ensino e na prática da Regência;
6. Regência do repertório coral em obras do século XX;
7. Repertório coral brasileiro no ensino da Regência;
8. Conhecimentos extramusicais e campo teórico: formação e prática interpretativa do regente;
9. Técnica de Gesto, conhecimento da partitura, psicologia e suas relações com ensaios e concertos;
10. A atividade coral como instrumento de Educação Musical.

Área de conhecimento: **Música**; Sub-área: **Regência de Banda**

DA PROVA PRÁTICA:

- a) O candidato deverá realizar um ensaio comentado, com explicações acerca de aspectos técnicos, didáticos, estilísticos e estruturais das obras, com duração mínima de 60 (sessenta) e máxima de 80 (oitenta) minutos. O candidato deverá fazê-lo com a UFBA Filarmônica. Para a prova prática não haverá sorteio de pontos. O programa da prova prática será como estabelecido a seguir.
- b) Os critérios de avaliação da prova serão:
 - 1- Destreza técnica e qualidade sonora extraída do conjunto;
 - 2- Diligência com afinação, correção e precisão;
 - 3- Propriedade e adequação estilística;
 - 4- Coerência interpretativa;
 - 5- Postura, fluência, consistência e recursos da ensaio/execução;
 - 6- Demonstração de conhecimento do estilo e estrutura das obras ensaiadas;
 - 7- Musicalidade em acordo com o estilo da obra ensaiada;
 8. Domínio de técnicas de ensaio e de relações interpessoais;
 9. Uso apropriado do tempo e de sua relação com o esforço empreendido e os resultados obtidos;
- c) O Ensaio será realizado em sessão pública e gravado em vídeo, para os devidos efeitos legais.
- d) Nenhum candidato poderá assistir as provas dos demais concorrentes.
- e) As provas serão realizadas na Escola de Música da UFBA, rua Basílio da Gama, s/n, Campus Universitário do Canela, sala 102, e-mail emus@ufba.br.
- f) A ordem do sorteio será rigorosamente válida para todas as atividades das provas, não sendo permitida troca entre os candidatos, sob qualquer alegação.
- g) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início das atividades do dia.
- h) Outras orientações poderão ser divulgadas juntamente com as informações do escalonamento, devendo o candidato conferi-las cuidadosamente, com a devida antecedência.

Repertório Prova Prática:

1. Abertura do Guarani - Carlos Gomes;
2. Suite Nordestina (integral) – José Ursicino da Silva (Maestro Duda) - Revisão Marcelo Jardim - Ed. FUNARTE;

3. Ibotirama, País das Flores, Fantasia para banda – Tertuliano Ferreira Santos.

DA PROVA DIDÁTICA:

Pontos:

1. Hector Berlioz e a *Symphonia Funebre et Triumphal*;
2. Hamoniemusik;
3. A banda na Renascença e no Barroco;
4. A Revolução Francesa e a banda militar;
5. Transcrição versus original na literatura para banda;
6. Adolphe Sax e a banda contemporânea;
7. A banda filarmônica brasileira e as bandas marciais e fanfarras;
8. A banda como instrumento de integração social;
9. A banda como instrumento de educação musical;
10. A Big Band, os combos jazzísticos e os repertórios Cross-Over.

Salvador, 25 de abril de 2016

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Reitor